



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 049/2018

SÚMULA: INSERE DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA 04 E ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 05 DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1176/2011 QUE “DENOMINA AS RUAS DO PARQUE RESIDENCIAL IKEDA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica inserido Rua Projetada 04 e retificada a denominação da Rua Projetada 05 do Parque Residencial Ikeda, no Município de Assaí constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1176/2011 que “Denomina as Ruas do Parque Residencial Ikeda”, passando a vigorar com o seguinte descritivo:

Rua 04: Rua Diro Nozaki (Prolongamento)

Rua 05: Rua das Camélias (Prolongamento)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo incólume todos os demais requisitos da Lei Municipal nº 1176/2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

Acacio Secci
Prefeito Municipal

Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto se destina a regulamentar/retificar e inserir a denominação da Rua Projetada 04 e 05 do Parque Residencial Ikeda, no âmbito do Município de Assaí, eis que, na Lei Municipal nº 1176/2011, não constava a denominação da Rua 04, assim como, a Rua 05 encontra-se denominada como Rua Diro Nozaki, quando na realidade o correto da Rua 05, seria Rua das Camélias.

Portanto, o presente projeto visa apenas corrigir uma situação equivocada existente, regulamentando e permitindo com que, os projetos apresentados naquele bairro possam ser aprovados por esta casa executiva.

Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do poder Executivo e Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí 14 de Agosto de 2018.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal